

1ª Vara Cível da Comarca de Salto/SP

Edital de Intimação de Leilão Processo nº **0004902-39.2001.8.26.0526** Classe:
Assunto: Execução de Título Extrajudicial –
Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens Requerente: **Agrosema Representações Comerciais de Insumos Agrícolas Ltda.** Requerido: **Takashi Endo**

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s). Processo nº **0004902-39.2001.8.26.0526**.

O (a) Dr (a). **Silvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi**, M.M. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Salto, da Comarca de Salto, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber, a (o) **Takashi Endo** CPF: 889.879.818-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Agrosema Representações Comerciais de Insumos Agrícolas Ltda.**, **Takashi Endo**, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 6.827.188 - SSP/SP e sua cônjuge, **Judite Barboza Endo**, do lar, portadora do RG 14.302.712 - SSP/SP, residentes no **Sítio Endo**, s/nº, bem como dos condôminos **Nobutika Endo** agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 6.275.565 SSP/SP, e sua esposa **Tatsuko Endo** do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.995.108 SSP/SP, residentes na **Fazenda Endo** e **Ossamu Endo**, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 11.502.567 SSP/SP, e sua esposa **Toshie Takeda Endo**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.292.631 SSP/SP, residentes no **Sítio Endo**, s/nº e eventuais credores hipotecários nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **Agrosema Representações Comerciais de Insumos Agrícolas Ltda.** Processo nº **0004902-39.2001.8.26.0526** (1034/01).

A Dra. **Silvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Salto/SP, na forma da lei. Faz saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **25/03/2014** às **15:00h** e se encerrará no dia **28/03/2014** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **28/03/2014** às **15:01h** e se encerrará no dia **17/04/2014**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09. A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) de uma área rural, situada neste município, desmembrada do remanescente do Sítio Endo, designada por PARCELA D, parte da Gleba 1-A-2, objeto da matrícula 23.708 da CRI de Salto.

Ônus – Nada Consta.

Avaliação (setembro/11) – R\$ 201.969,00 (referente à 1/3 do imóvel) que será atualizada de acordo com os índices oficiais até a data da alienação judicial.

Fica(m) o(s) executado(s), INTIMADO(S) das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Salto, 27 de janeiro de 2014.

Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da LEI, sendo este Fórum localizado na Av. Dom Pedro II, 261, Centro – CEP: 13320-240, fone: 11- 4029-6817, Salto – SP. Salto, 10 de fevereiro de 2014.